



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2021 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 1655/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa **RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua São Pedro, n.º 117, bairro Centro, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18130-255, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.315.649/0001-25, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por **ROSELI CABRAL DE OLIVEIRA ALVES**, portador do RG n.º 24.412.100-x, inscrito no CPF n.º 256.293.168-85, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. A Detentora da Ata se obriga a fornecer **MATERIAL ESPORTIVO**, para as Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2021 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.000	Unid.	Bambolê – Arco Oficial Infantil confeccionado em PVC de alta resistência, com diâmetro de 65 cm, em cores variadas.	Pangue 65cm	4,50	4.500,00
02	40	Unid.	Bola com Guizo: bola de borracha n.º 12, com guizo	Silme 12	75,00	3.000,00
03	18	Pct	Bola com Guizo: Mini bola de borracha com guizo, 6 cm de diâmetro, Certificado de inspeção INMETRO, pacote com 12 unidades.	Jj guizo 6cm	125,00	2.250,00
04	70	Unid.	Bola de Basquete: Material: Borracha. Composição: Borracha. Peso do Produto: 600-650g. Circunferência: 75-78 cm. Textura em alto relevo. Câmara: Butil. Miolo: Lubrificado e removível. Tecnologia: Cápsula SIS.	Penalty borracha	95,00	6.650,00
05	150	Unid.	Bola de Borracha n.º 04 – Bola para recreação n.º 04 confeccionada em borracha, cores sortidas (amarela, azul, verde e vermelha), superfície texturizada para melhor grip, miolo removível e lubrificado, circunferência: 21 – 28cm.	ICM4	8,50	1.275,00
06	150	Unid.	Bola de Borracha n.º 06 – Bola para recreação n.º 06 confeccionada em borracha, cores sortidas (amarela, azul, verde e vermelha), superfície texturizada para melhor grip, miolo removível e lubrificado, circunferência: 32 – 35cm.	ICM6	14,00	2.100,00
07	150	Unid.	Bola de Borracha n.º 08 – Bola para recreação n.º 08 confeccionada em borracha, cores sortidas (amarela, azul, verde e vermelha), superfície texturizada para melhor grip, miolo removível e lubrificado, circunferência: 38 – 42cm.	ICM8	16,00	2.400,00
08	150	Unid.	Bola de Borracha n.º 10 – Bola para recreação n.º 10 confeccionada em borracha, cores sortidas (amarela, azul, verde e vermelha), superfície texturizada para melhor grip, miolo removível e lubrificado, circunferência: 48 – 50cm, peso: 180 – 200g.	ICM10	23,00	3.450,00
09	150	Unid.	Bola de Borracha n.º 12 –Bola para recreação n.º12 confeccionada em borracha, cores sortidas (amarela, azul, verde e vermelha), superfície texturizada para melhor grip, miolo removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250–270g.	ICM12	30,00	4.500,00
10	150	Unid.	Bola de Borracha n.º 14 – Bola para recreação n.º 14 confeccionada em borracha, cores sortidas (amarela, azul, verde e vermelha), superfície texturizada para melhor grip, miolo removível e lubrificado, circunferência: 65 - 71cm, peso: 350 - 450g.	ICM14	42,00	6.300,00
11	230	Unid.	Bola de EVA , com diâmetro de 21 centímetros, circunferência de 64 a 66 cm, peso: 130 a 160 gramas, composta de EVA e câmara de ar sendo constituída de vinil.	Magussy Eva	27,00	6.210,00
12	100	Unid.	Bola de Handebol. Sem Costura. Material: PU x PVC. Câmara vinil.	Magussy	93,00	9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			Miolo removível e lubrificado. Peso: 320 a 360 grs. Medida: 52 a 54 cm circunferência.	matrix		
13	100	Unid.	Bola de Iniciação nº 10 – Bola confeccionada em borracha, sem gomos, circunferência de 48 a 50 cm, peso de 180 a 200 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada. Miolo: Cápsula Sis.	Magussy 10	32,00	3.200,00
14	100	Unid.	Bola de Iniciação nº 12 – Bola confeccionada em borracha, sem gomos, circunferência de 57 a 59 cm, peso de 250 - 270 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada. Miolo: Cápsula Sis.	Magussy 12	40,00	4.000,00
15	100	Unid.	Bola de Iniciação nº 14 – Bola confeccionada em borracha, sem gomos, circunferência de 65 a 67 cm, peso de 350 - 370 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada; Miolo Cápsula Sis.	Magussy 14	55,00	5.500,00
16	230	Unid.	Bola de Vinil Grande Marmorizada (Kit Com 20 Bolas). Medida: 50 centímetros de diâmetro. Composição: Vinil. Cores: Sortidas	Star flex g	230,00	52.900,00
17	500	Unid.	Bola de Vinil , Descrição do produto, diâmetro da Bola: 20 centímetros (tamanho de bola de futebol). Peso: 60 gramas.Composição: Vinil.	Star flex 20cm	7,50	3.750,00
18	100	Unid.	Bola de Vôlei – Costurada à máquina com 18 gomos, Pesos e medidas oficiais. modelo tradicional confeccionada em PU, Modelo matrizado circunferência de 65 – 67 cm, peso 260 a 280g. Câmara Airbilty e ou butil Miolo Slip System, removível e lubrificado.	Penalty soft	140,00	14.000,00
19	120	Unid.	Bola para Futebol: Peso: 350-380g; Circunferência: 55-58cm; Gomos: 32; Laminado: Micro Power; Construção: Ultra Fusion; Câmara: 6d; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Evacel; Processo Extra: Dupla Colagem; Miolo: Cápsula Sis.	Penalty 4	103,00	12.360,00
20	120	Unid.	Bola para Futsal: Peso: 300-330g. Circunferência: 52-55cm. Gomos: 6. Laminado: PU. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6d. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Evacel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula Sis.	Penalty 100	116,00	13.920,00
21	40	Pct c/ 3	Bola para Tênis de Mesa , Bolas feitas com feltro de alta qualidade e borracha. Diâmetro: 20 cm. Salto 900-100 cm. Cor: amarelo. Peso: 58 gramas por bola. Embalagem com 3 unidades.	Spin of	3,10	124,00
22	30	Pct c/ 300	Bolinha de Gude , Tamanho da bola:18 mm. Tipo de produto: bolinha de vidro. Pacote de bolinhas: 300 unidades. Cor: verde. Composição: vidro.	Pangue 18mm	255,00	7.650,00
23	26	Unid.	Bomba de Ar Dupla Ação –T ubo confeccionado em Policarbonato. Haste: confeccionada em Acrilato Nitrilica Butadieno Estireno. T Handle: polipropileno – Fechos: acrilatonitrilicabutadieno estireno. Acompanha mangueira flexível rosqueável e duas agulhas, também rosqueáveis. Dimensões: (A x L x P): 21cm x 03cm x 03cm. Peso aproximado de 80g a 100g.	Magussy dupla	55,00	1.430,00
24	8	Unid.	Cesta de Basquete Portátil: Cesta Tabela de Basquete com Pedestal Portátil, desmontável com altura ajustável de até 2,02m.	DM toys	350,00	2.800,00
25	300	Unid.	Colchonete para Ginástica e Musculação , Dimensões (A x L x P): 3 x 40 x 90 cm. Cor: azul royal. Densidade de sua espuma D26. Kit com 10 unidades.	Slade 3x40x90	165,00	49.500,00
26	200	Unid.	Cones: material: plástico rígido, possui 24cm de altura, leve e durável.	Pangue 24cm	10,00	2.000,00
27	190	Metros	Corda Anti- Estática 12 mm.	Pangue 12mm	25,00	4.750,00
28	250	Unid.	Corda Individual: corda individual 8mm de poliéster. Medida: 2,90m (comprimento total incluindo pegadores).	Pangue 2,90m	13,00	3.250,00
29	80	Unid.	Jogo de Dama e Trilha – Jogo com 24 peças, sendo 12 claras e 12 escuras, confeccionadas em plástico, com medida aproximada de 2,5cm de diâmetro. Tabuleiro confeccionado em madeira do tipo MDF, sendo uma face pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia colorida ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras (Jogo de Dama) e na outra face do tabuleiro, pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e com serigrafia ultravioleta atóxica colorida (trilha), com medidas aproximadas de 30cm x 30cm x 5cm. Tabuleiro do tipo gaveta para armazenamento das peças. Peso aproximado do kit 600g. Acompanha folheto com instruções dos jogos.	Impacto trilha	55,00	4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

30	100	Unid.	Jogo de Dominó – Peças confeccionadas em resina fenólica, com 28 peças com marcação preta. Dimensões aproximadas das peças: 4,8cm x 2,5cm x 1,2cm (CxLxE). As peças deverão estar acondicionadas em embalagem resistente, tipo caixa, ou maleta.	Domino off	35,00	3.500,00
31	80	Unid.	Jogo de Xadrez – Jogo com 32 peças, sendo 16 claras e 16 escuras, confeccionadas em polipropileno de alto impacto. Medidas aproximadas das peças: Rei: 10cm de altura x 4cm de base, Rainha: 8cm de altura x 4cm de base, Bispo: 7,5cm de altura x 4cm de base, Cavalo: 7,5cm de altura x 4cm de base, Torre: 6cm de altura x 4cm de base, Peão: 5cm de altura x 3,5cm de base. Tabuleiro confeccionado em napa, courvin ou bidim, casas com dimensões de 5cm x 5cm, bordas com dimensões de 8cm x 10cm (distribuídas na borda superior e borda lateral), total do tabuleiro com medidas aproximadas de 45cm de comprimento e 45cm de largura. Acompanha saco confeccionado em TNT para armazenamento das peças.	Impacto escolar	55,00	4.400,00
32	100	Unid.	Jogo Pega Varetas :Material: madeira. Composição: 21 varetas coloridas, 1 caixa no Tamanho 19,5 X 5 cm, Certificação INMETRO CE-BRI/INNAC - 01612-001 NM 300/2002 Segurança do Brinquedo.	Xalingo	40,00	4.000,00
33	24	Unid.	Jogo Twister , Jogo com objetivo de mover pés e mãos conforme a indicação da roleta. Composição: Material Plástico, vinil e papel. Conteúdo da embalagem: 1 tabuleiro e 1 roleta e tapete grande com quatro linhas compostas por bolas de quatro cores diferentes: verde, amarelo, azul e vermelho. O jogo inclui também uma roleta dividida em quatro seções: pé direito, mão direita, pé esquerdo e mão esquerda.	hasbro	185,00	4.440,00
34	40	Unid.	Kit Escada + 8 Cones + 12 Half Cone Funcional - O Kit Inclui: 01 Escada Agilidade Funcional Pvc Amarelo (Características: Material: Nylon E Polipropileno / Dimensões Do Produto: 4,5 Metros - 10 Degraus / Espaço Entre Degraus: 40Cm) 8 Cone Agilidade Funcional Pvc (Tamanho: 24Cm / Cores Variadas - 12 Half Cone ChapéuChines Agilidade Funcional Pvc , cores variadas. Utilizados Na Prática Desportiva, Recreativa E Reabilitação Física... Em Treinos De Agilidade, Coordenação Motora, Sensório Motor, Equilíbrio, Pliometria, Mudança De Direção, Treinos Aeróbios E Anaeróbios.	Slade agl	195,00	7.800,00
35	16	Kit	Kit Movimento Psicomotricidade : com 87 peças, confeccionado em madeira e MDF, colorido. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação. Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.	Carlu 87pç	680,00	10.880,00
36	20	Unid.	Mesa de Pebolim , composição de alumínio, aço, plástico e MDF. Dimensões aproximadas do produto: 93 x 84 x 88 cm. Confeccionado em plástico injetado com pés de metal desmontáveis leve e resistente.	Xalingo	1.300,00	26.000,00
37	200	Unid.	Peteca Esportiva – Confeccionada com discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Toque macio e preciso. Modelo confeccionado em borracha, costurada a mão, com penas coloridas substituíveis. Peso aproximado de 40g. Altura aproximada (com as penas): de 21cm.	Impacto borracha	40,00	8.000,00
38	150	Unid.	Pião de Madeira com Feira , Tamanho 8,5 Cm Altura - 4,5 cm diâmetro – com Feira 1,70 M. Ponta arredondada para não causar acidentes, regulamentado pelo Inmetro. Pacote com 12 unidades.	Impacto p	40,00	6.000,00
39	50	Unid.	Raquete para Jogo de Tênis – Profissional estilo clássico, de madeira revestida, oficial, medindo aproximadamente (2,5x17x11cm), cabeça com classificação 6 estrelas, arredondada, revestida, encordoada, emborrachada nos dois lados, com peso aproximado de 170g, plastificada, atóxica.	Star flex borá	55,00	2.750,00
40	20	Unid.	Rede de Tênis de Mesa – em algodão com filetes de nylon; suporte em chapa de ferro; régua plástica; medindo; rede 183cm x 15,25 cm;	Star flex of	95,00	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			suporte: alt. 5cm, larg. 28,5cm, profund. 27 cm; malha: 12mm x 12mm; fio verde escuro com filetes brancos; suporte c/ sist. Clipping (boca de jacaré), tensor de rede regulável, régua para regulagem de altura.			
41	10	Kit	Slackline: Kit com uma fita de 15,7 metros de comprimento e 50 mm de largura, para ancorar em um ponto, uma catraca com alças nas pontas, costurada em outra fita para ancorar no segundo ponto, tecidos para evitar que as fitas sofram abrasão e uma bolsa para transporte. Modelo moderno, de fácil instalação.	Star flex 50mm	180,00	1.800,00
42	40	Kit	Tacos de Bets + bolinha + casinha. Kit composto por 2 Tacos de madeira maciça com empunhadura de borracha medindo 70X6cm. Bola: borracha nº 3. 2 casinha de madeira formando um tripé.	Impacto bets	27,00	1.080,00
43	50	Unid.	Tatame – confeccionado em E.V.A. (etil vinil acetato), medindo 2,0m x 1,0m x 0,04m (C x L x E), dupla face, com encaixe os 4 lados, peças lisas, diversas cores.	Haiti 2x1x40	200,00	10.000,00
44	16	Unid.	Trave de Gol – mini trave de futebol, composta de aço carbono 19mm com pintura epóxi branca; material da rede: fio 2,0 PE (nylon) com tratamento UV – malha trançada em nó. Altura x comprimento: 0,53 m x 0,72 m.	Impacto mini	240,00	3.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)

2.1 - A Detentora se compromete a fornecer o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Departamento de Compras, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, a ser entregue na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1175, Campo Grande, Pilar do Sul, ou no local indicado no ato da solicitação.

2.1.1 - A Detentora se responsabilizará pela entrega do objeto deste certame, sem ônus ao contratante.

2.1.2 - Não será tolerado atraso na entrega do objeto deste certame licitatório, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.

2.2 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.2.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.3 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.

2.4 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

2.5 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata será a Sra. Vera Lucia Nicomedes Macedo, Secretária de Educação.

2.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

2.7 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.8 - A Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$ 333.859,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)



5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.3. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Disponibilizar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- Obedecer aos prazos de disponibilização dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- Arcar com todos os custos de reposição nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva retirada do objeto desta licitação;
- Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, **garantida** a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. O atraso injustificado na disponibilização dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)



12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. A gestora da presente Ata de Registro de Preços será a Sra. Vera Lucia Nicomedes Macedo, Secretária de Educação da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA)

17.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

18.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

18.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

19.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

19.2. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

19.3. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

19.4. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

19.5. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

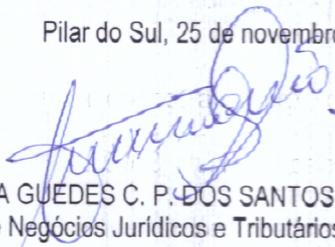
CLÁUSULA VIGÉSIMA (DO FORO)

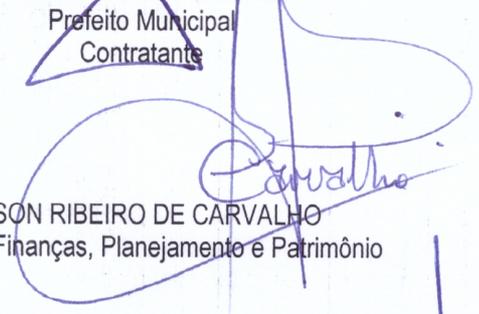
20.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

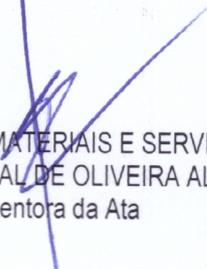
Pilar do Sul, 25 de novembro de 2021.


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação


RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
ROSELI CABRAL DE OLIVEIRA ALVES
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: